



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governos do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	3
Controladoria-Geral do Estado .....	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	6
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	10
Secretaria de Estado de Saúde .....	17
Secretaria de Estado de Educação .....	18
Editais e Avisos .....	23

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 396, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Santa Cruz de Salinas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Cruz de Salinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Santa Cruz de Salinas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Santa Cruz de Salinas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Cruz de Salinas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 396, de 7 de agosto de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho embargado, a partir da divisa de propriedade de Maria Bernadete dos Santos, com a propriedade de Veraldino Ferreira Silva, de coordenadas UTM 188870:8236386; segue daí, com um ângulo de 04º00' à direita, por uma distância de 25 m até chegar no ponto denominado estação E02, de coordenadas UTM 188879:8236363; segue daí, com um ângulo de 03º00' à esquerda, por uma distância de 62 m até chegar na divisa de propriedade de Veraldino Ferreira Silva, com a propriedade de Corina Maria de Jesus Oliveira, de coordenadas UTM 188904:8236306, concluindo assim o trecho em embargo. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade de Veraldino Ferreira Silva é de 87 m de extensão, totalizando uma área de 1.305 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 397, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Galho, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Jesus do Galho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Bom Jesus do Galho, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Galho, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Jesus do Galho.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 397, de 7 de agosto de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 761978:7821199 na propriedade da empresa CENIBRA na área rural do Município de Bom Jesus do Galho, percorre-se em linha reta 20 m até a coordenada 761984:7821219, onde vira-se 20º à direita e percorre-se 160 m em linha reta até a coordenada 762013:7821375, onde vira-se 1º à direita e percorre-se 218 m em linha reta até a coordenada 762059:7821588, onde vira-se 18º à direita e percorre-se 80 m em linha reta até a coordenada 762089:7821661, onde vira-se 8º à esquerda e percorre-se 43 m em linha reta até a coordenada 762093:7821705, onde vira-se 10º à direita e percorre-se 140 m em linha reta até a coordenada 762139:7821839, onde vira-se 4º à esquerda e percorre-se 120 m em linha reta até a coordenada 762167:7821958, onde vira-se 97º à esquerda e percorre-se 28 m em linha reta até a coordenada 762140:7821964, onde vira-se 41º à direita e percorre-se 22 m em linha reta até a coordenada 762126:7821981 na propriedade da CENIBRA, compreendendo a distância total de 831 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 12.465 m² de área de ocupação.

DECRETO NE Nº 398, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Várzea da Palma, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Várzea da Palma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Várzea da Palma, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Várzea da Palma, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Várzea da Palma.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 7 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### COMUNICADO

Por determinação do Senhor Governador **ROMEU ZEMA NETO**, o Secretário de Estado de Governo, em alteração ao comunicado publicado no dia 26/02/2019, comunica o feriado e estabelece o seguinte dia de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais:

- 15 de agosto – quinta-feira, em Belo Horizonte e demais cidades do Estado nas quais o Poder Executivo Municipal tenha decretado feriado em comemoração à Assunção de Nossa Senhora (feriado municipal);
  - 16 de agosto – sexta-feira, em Belo Horizonte e demais cidades do Estado nas quais o Poder Executivo Municipal tenha decretado feriado em comemoração à Assunção de Nossa Senhora (ponto facultativo).
- Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**CUSTÓDIO ANTONIO DE MATTOS**  
Secretário de Estado de Governo

07 1258690 - 1

